



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 2 de Março de 2018 • ANO III | N° 250



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Superintendência de Contratos	5
Superintendência de Licitação	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 30/2017/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal 1988 estabelece a regra do concurso público, dispondo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego;

CONSIDERANDO que o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88 autorizou que servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício no cargo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos e completos na data da promulgação da Constituição Federal, fossem considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela, consagrado no artigo 24, *caput*, da Lei Estadual nº 7.692/2002, determina que a Administração Pública Estadual deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório, por meio da instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais ilegalidades;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento sob Protocolo nº 008.944/2016 foram constatadas inconsistências na vida funcional do servidor H. C. quanto à estabilidade extraordinária e ao enquadramento em cargo de carreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar inconsistências funcionais quanto à estabilidade extraordinária e ao enquadramento em cargo efetivo do servidor H. C.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Vidal Da Fonseca Júnior, Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, como presidente;
- João Gabriel Perotto Pagot, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 41621, como membro;
- Grhegory Paiva Pires Moreira Maia, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 40955, com secretário.

Art. 3º. Determinar a intimação do interessado H. C., para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo.
Cuiabá-MT, 30 de março de 2017.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário



PORTARIA Nº 20/2017/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do 1988 estabelece a regra do concurso público, dispondo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego;

CONSIDERANDO que o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88 autorizou que servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício no cargo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos e completos na data da promulgação da Constituição Federal, fossem considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela, consagrado no artigo 24, *caput*, da Lei Estadual nº 7.692/2002, determina que a Administração Pública Estadual deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório, por meio da instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais ilegalidades;

CONSIDERANDO que nos autos dos procedimentos sob protocolo nº 002.520/2016 e 008.947/2016 foram constatadas inconsistências na vida funcional da servidora O. A. V. dos S. quanto a estabilidade extraordinária e ao enquadramento em cargo de carreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar inconsistências funcionais quanto a estabilidade extraordinária e ao enquadramento em cargo efetivo da servidora O. A. V. dos S.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Vidal Da Fonseca Júnior, Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, como presidente;
- Álvaro Gonçalo de Oliveira, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 26497, como membro.
- Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula, 41295, como secretário.

Art. 3º. Determinar a intimação da interessada O. A. V. dos S., para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo.
Cuiabá-MT, 30 de março de 2017.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 60/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplente dos Contratos correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 08/02/2018, conforme Memorando nº 115/2018/SCS, Processo SGD nº 201824653.

Contratos nº	Empresa	Vigência	Fiscal	Suplente
006/2013	Dona Lola Comunicação e Marketing Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim- Matrícula nº 40966	Priscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938
004/2013	R.S.Shinike Muller e Shinike Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim- Matrícula nº 40966	Priscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938
005/2013	Osmar Soares Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim- Matrícula nº 40966	Priscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938
007/2013	Imagem da Terra Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim- Matrícula nº 40966	Priscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2018.

Dep.**Eduardo Botelho** _____ **Presidente**



Dep. Guilherme Maluf _____ 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 001/2018

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 0036/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, pisos e faixas antiderrapantes de sinalização visual e tátil, bem como sinalização de segurança contra pânico e incêndio, nas áreas internas e externas do edifício-sede da ALMT, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	01	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
FRACASSADO	02	_____
PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME	03	R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
A.S. SANTOS & CIA LTDA. TECH PRINT	04	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Vigência: 12 meses

Cuiabá-MT 02/03/2018

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Guilherme Maluf

Representantes das empresas

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA SATÉLITE, INCLUINDO CODIFICAÇÃO, MULTIPLEXAÇÃO E UP-LINK PARA DISTRIBUIÇÃO VIA SATÉLITE ANALÓGICO, DIGITAL E STREAMING PARA ATENDER DEMANDA DA TV ASSEMBLEIA – TVAL CANAL 30.1 FULL HD, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 16/03/2018

Horário: 08:00.



Local: Sala das Comissões, Sala 202, 2º andar –, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

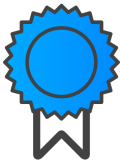
Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 02 de março de 2018.

Wolnei Afonso de Sousa Filho

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Fri Mar 02 22:30:25 UTC 2018
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)